

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 08/2016, de 10 de março de 2016.

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção à Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante convênio a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção, a importância de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no ano de 2016, à Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º – O presente Auxílio financeiro é feito com a finalidade de ajudar a custear as atividades da rádio Comunitária Navegantes, em razão dos relevantes serviços informativos que presta à comunidade Rondaltense, devendo, todavia referida entidade, através de convênio a ser firmado, prestar contas mensalmente, até o 5º dia útil ao mês seguinte, mediante relatórios e comprovantes, da aplicação dos recursos, que somente poderá ser aplicado em suas atividades fins.

§ 2º - O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, no decorrer do ano de 2016, sendo repassado conforme determinação da legislação eleitoral, até o 15º dia a partir dos meses de Julho, Agosto, Setembro e outubro e novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0201 04 122 0110 2003 335043.- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 10 de março de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A A O P R O J E T O D E L E I N º 08/16

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 08 de 10 de março de 2016 que: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção à Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta, aponta recursos financeiros e dá outras providências.

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 08, de 10 de março de 2016, visando obter autorização para conceder auxílio financeiro sob a forma de subvenção à Rádio Comunitária Navegantes de Ronda Alta, entidade sem fins lucrativos, como meio de ajuda e colaboração da sociedade pelos relevantes serviços que presta à Comunidade Rondaltense, levando informações de interesse de todos.

Ainda, referida Rádio, por seu caráter comunitário, e sem fins lucrativos, não possui renda, eis que vedada a contratação de patrocínios, o que dificulta e muitas vezes até inviabiliza seu melhor funcionamento e atendimento de sua função social e comunitária, justificando-se assim a colaboração social, através do Poder Público, com repasse do valor referido no presente Projeto, a fim de custear ao menos em parte suas atividades.

Levando em consideração que também presta serviço ao município, tanto ao Executivo quanto ao Legislativo na divulgação de suas atividades entendemos haver justificativa para a aprovação do referido projeto.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 10 dias do mês de março de 2016.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal